

7/1



N. 5292-

248

221



Fls. 1

19 30

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

Raul Plaisant.

-PROTESTO MARITIMO-

José Fernandes, mestre da lancha "Joven Amelia", Rote.

Autuação

As dois dias do mez de Janeiro
do anno de mil novecentos e trinta, nesta cidade de
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo
a petição C/despedho e documentos que ante se vêm;
da que, para constar, faço esta autuação. Eu

Anno de 1929

Fls A

2

Juro do Supplente
do



Substituto do Juiz Federal
da Seccao do Paraná
em

Antonina

Encinas ad-hoc

Almeida

Autor de Ratificação de protes-
to Marítimo em que é:

José Fernandes Mestre da
Lancha "Joven Amelia"

Ref. 4

Antuacao

Em quinta dia do mez de dezembro de mil no-
centos e vinte nove, nesta Cidade de An-
tonina, em o Cartorio Civil Antuei a peti-
ção com protesto e telegramma que adi-
ante se vê. Do que para com ter lomei
esta antuacao. Em Quatro de Maio,
Encinas ad-hoc o encueni.

32
16/12



Mun. São Supplentes do Substituto
do Juiz Federal deste Município.

A. Camo requer. Nomeis escrevãõ ad-
hoc d' São Oscar Vieira Major escreventi
juramentado do cartório do bnel desta
cidade para funções nesti feito com

Diz José Fernando, Mestre
de Leitura "José Amélia" que tendo
feito, com seu tripulante Francisco
Fernandes, o protesto marítimo
que juntos offerço, vem pedir á
V.ª que seja o mesmo "ratificado"
por termo e depois se proceda, toda
a diligencia, necessaria, julgado
por sentença separada, entregue, e
respectiva a auto independentes e tra-
lado.

Neste termo, dando o valor
de 1.000#000, para o effeito do p.º de taxa jud.
a promessa de seu cargo. **Junta**
d' telegramma do Ex.º Sr. de Ferramentas
Juiz Federal, Antonina, 30 de Dezembro 1929
Prelim. Alves d' Oliveira

Antonina, 30 de Dezembro, 1929
José Fernando



RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

TELEGRAMMA

de _____

às _____

por _____

De _____

13/10



ENDEREÇO

off Senhora Supplente
do juiz Federal at



FG

Curitiba N 11

Pls. 23 Data 30 Hora 13-

Ficaes autorizado processar ratifica
protesto lanca joven amelia
devendo remetter autos meu julga
mento

Afonso Penteado
Juiz Federal

Protesto Marítimo



54
maio

José Emmanuel, Fran-
cisco Emmanuel, Mestre. Fri-
pulaus da lancha "Josem. Am-
lia", protestam, como protestada,
sem culpa o facto, fôr, acci-
dental, occorrido á noite passa-
da neste bahia, na trajecto en-
tre o trapiche "Matãruxô", e
onde saliram carregados, com
volumes e heras mate para bordo
do vapor nacional "Rodrigues Albe-
ferrado no lugar denominado
"Furna Grande", neste porto.

Sendo carregados nas me-
lhores condições e em perfeito esta-
do (203) duzentos e três volumes
de heras mate marca "Blois" e
(2) duas marcas "Selguier, Piri & Cia"
para conduzi-los para o referido
vapor, conforme guia que lhes foi
entregue, a fim de trazerem de bordo
o respectivo recibo; Carga essa
que cobriram com encerado,

sufficientes, que foram seguras
na borda da lanchar, desatracaram
e sahiram ái 20 horas por-
co mais ou menos.

No dia 20, porém, acon-
teceu que cahiu um temporal
acompanhado de vento muito
forte, que arrancou os pregos
que garantiam a segurança
na coberta, ficando a mercan-
ria sujeita por algum espaço
de tempo á chuva que caía
cahida e aos borrifos das ondas
agitadas no momento, não
obstante o seu esforço e de seu
tripulante no empenho de evitar
fosse moçada seu carregamento.
Consequente, é que te-
nham sido baldada, os seus es-
forços contra a inclumencia do
temporal, a sua luta contra a
força maior, protestam como
protestado Teem contra qual-
quer asaria ou prejuizo que

65
maio

possa ter soffrido a mercadoria
que carregaram.

E, para que produzna to-
dos os effectos legais, pedimo a
Sr. Laur. Loyola que levasse o
presente termo e protestos que,
depois de lido e achado conforme,
assignamos com o ~~nosso~~ Escrevente,
assignando a rogo do tripulante
Francisco Fernandes, por nã. sa-
ber escrever a Sr. Plinio Matta.

Antonio 270. Dezembro 20 1929

João Fernandes

Plinio Matta

Laur. Loyola

Aut. 270 928



Intimação

Certifico que nesta data intimou
João Fernandes e Francisco Fer-
nandes, Mestre e Tripulante
da Lancha "João Amélia" a fim
de comparecerem em cartório hoje

para proceder - sea ratificacão do
protesto e suplicas dos mes-
mos, que de tudo bem scientes
ficaram e dou fe:

Antonina, 30 de dezembro de 1729

O Escrivão ad-hoc

Orsereira Naiz

10/11/97

Termo de Ratificacao

Aos trinta dias do mez de dezembro
 de mil novecentos e vinte nove, nes-
 ta Cidade de Antonina, Estado
 do Parana, em o cartorio do Ci-
 vel, ali compareceu o Cidadão
 José Fernandes, Mestre da Lancha
 "João Amelia", reconhecido pelo
 proprio que dou fe, e por elle
 foi dito que nunca ratificou
 como de facto ratificado tem
 o seu protesto Maritimo, bem
 como a sua peticao de folha,
 dando tudo por bem feito
 firme e valido quanto nelle
 se praticou. Do que para con-
 tar lancei o presente termo
 que assigna. Em Curitiba,
 na Praia, Trinao ad. he o es-
 crevi.

José Fernandes

Termo de Arrendada

Por trinta dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte nove, nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, em o cartório do Cível, as horas quatorze, onde se achava o Segundo Supplente do Substituto do Juiz Fiduciário em exercício Cidadão Aureliano Alves de Oliveira, comungo Encunado ad hoc, abaixo nomeado, presentes os cidadãos José Fernandes e Francisco Fernandes, Mestre e Tripulante da Lancha "Joana Amelia", que pelo Juiz passaram a ser inquiridos separadamente, como abaixo se vê, do que para constar lauro esta arrendada. Em Curitiba, 11 de Maio, Encunado ad hoc o escrevi.

Termo de declaração de José Fernandes.

José Fernandes, Mestre da Lancha Joana Amelia residente neste Município, casado, com quarenta e cinco annos, natural deste Estado, sabendo ler e escrever aos costumes, disse nada, e

78
May

prometteram dizer a verdade de que
rouberam e lhe fosse perguntado
a respeito o protesto (Manti-
mo de folha, que lhe foi lido
e disse que: Sendo carregado no
Gráfico (Materiais diversos
volumes de terra (Matte, para
bordo do Vapor Rodriguez Aluz,
fundado no lugar Fundação Fran-
de neste porto, carregamento
em fecho em perfeita ordem
e que contém de dois volumes
Marca "Salguero Buez & Cia" e
diversos e três volumes marca
Blois, aconteceu que na vol-
ta, dia na noite de vinte
reis do corrente, por occasião
do despacho do Gráfico (Ma-
tiazos de onde se viu para
bordo do referido vapor, cahiu
um temporal sem paradas de
vento muito forte, que anoucou
o peso que garantiam a re-
gulação do encerrado que re-
mia de coberta resultando
para a mercadoria exposta
a chuva e bonifos das ondas
agitadas, por algum espaço
de tempo não obstante o seu
esforço e de seu tripulante, no
empenho de evitar fosse mo-
lhada sem carregamento, ten-
do procedido em tudo mais



de accordo com o protesto de folhas que é a expressão da verdade. E como nada mais devia e nem lhe foi perguntado devere por finto o presente documento que depois de lido e achado com forma alguma com o juiz. Ten Crescencio Maia, Escrivão ad-hoc o escrivão.
Avelino Alves de Oliveira
João Fernandes

Termo de declaração de Francisco Fernandes.
Francisco Fernandes, tripulante da Lancha Jovem Amelia, morador neste Município, casado, com vinte nove annos de idade natural de este Estado, promette na forma da Lei dizer a verdade do que couber e lhe fosse perguntado sobre o protesto de folhas, devendo que: Na noite de vinte e seis do corrente, quando faziam o despacho do Despacho Matiazzi com a Lancha "Jovem Amelia" para o Funchal fonde, na Bahia desta Cidade, onde se achava o Vapor Rodriguez Alves, conduzindo um carregamento de

8/15/14

heura matte para bordo do re-
perido vapor, acontecer que fo-
ram surprisados por um
parte tempo e com pedras
de vento, que avançou o fu-
go que garantiam a seguran-
ca do encerrado que cobria
a Mercadoria ficando esta
inspetta por algum tempo
a chuma que então caia e
e as barricas das andas, agi-
ladas no momento, cups, mer-
cadorias, em baux de duros
e tres molhuns, marca "Blois" e
dois marca Salgueiro Piriz &
Cia, tendo sido empregados todos
os seus esforços juntamente
com a Meritê da embarcação
para evitar sobre molhado
sem carregamento, em consequen-
cia do que fizeram o seu pro-
testo que consta destes autos,
e que dá tudo por bem feito.
Como nada mais devia e nem
lhe foi perguntado deu-se por
feito o presente depoimento
que mandou o juiz encerrar e
rendo lido e achado conforme
ampara o juiz e a copia do de-
clarante por não saber ler e
nem escrever, amparado a Cida-
de de Santos de Lima Faro, Escrivão
Carbueira Paes, Escrivão ad-hoc



o seguinte
Avelino Alves de Oliveira
Jestor de Luma Foug

Blm

Aos treze e um dia do mez
de dezembro de mil novecen-
tos e vinte nove, nesta Ci-
dade de Antonina em cartó-
rio faço estes conclusos do
Segundo Supplente do Subs-
tituto do juiz Federal Cida-
des Avelino Alves de Oliwei-
ra. Do que fiz este termo. Em
Oscar Pereira Maia, Escrivão Ad-
loc o creveni.

Blz

Remette-se ao Ex^{mo} Sr. Dr
Juiz Federal em Curitiba.
Antonina 31 de Dezembro 1929
Avelino Alves de Oliveira

Data

Na mesma data se pro-
e em seguida nesta Ci-
dade de Antonina em o

9/10/30

cartorio do Cinef recbi estes au-
tos com o despacho retro. Do que
fiz este termo. Em Curitiba
na Maia, Encinas ad hoc o es-
crevi.



Remessa

Na mesma data retro e em
seguida, nesta Cidade de
Antonina em o cartorio do
cinef, faço remessa destes
autos ao Ex^{mo} Sr. Doutor
Juiz Federal da Secc^o do
Paraná em Curitiba por
intermédio de seu Encinas.
Do que para cumprir lancei
este termo. Em Curitiba
na Maia, Encinas ad hoc o
escrevi.

Remetidoz

Recibimento -

Do 2 de Jun^o 1930 me
for um entregue estes Autos. do
que faço este termo. Em Paul
M. Inf. Ant. es. Quer. o Cin.

7

CONCLUSÃO

Aos 2 dias do mez de Janeiro de 1930
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, Paul M. Owsen

Paul M. Owsen es Osci

Seletos e preparatos, paga a taxa, á
conclusão. Curitiba, 2 janeiro 1930
Paul M. Owsen

DATA

Aos 2 dias do mez de Janeiro de 1930
me foram entregues estes autos; do que, constar faço este
termo. — Eu, Paul M. Owsen

Osci es Osci

11

Conta das Custas



R. Juz Fedul (br. selos) 3.00

Juz Suppleto (impulso) 2.00

Desp. ad-hic
Aut. imp. Tem. suplo. 15.30

Locois. Juz.
Aut. Tem. suplo. int. e traslado. 67.00

Selos e Taxas judiciais. 9.00

- R\$ 9.6.40

em 4 - Jan. 1930



Paulo Roberto

Paulo Roberto

Certifico que notifiquei a parte interessada para se preparar nestes autos, dou fe!

Comba, 4 de Jan: 1930
O Juiz.

Paul M. A. A. A.

Certifico que expedirei quitação para o pagamento da taxa judiciaria, dou fe!

Em, 9 de Jan: 1930,

O Juiz.

Paul M. A. A. A.

JUNTADA

Aos 9 dias do mez de Jan: 1930; faço juntada de Embargos de Taxas; do que faço este termo. — Eu, Paul M. A. A. A.

O Juiz, e O Adv.

2.^a COLLECTORIA DAS RENDAS FEDERAES DE CURITYBA

EXERCICIO DE 1930

N.^o.....

Rs. 2\$500

A folhas..... do livro Caixa fica debitado o Snr. Collector
CARLOS FREIRE PINTO pela quantia de Dois mil e quinhentos
reentões reis
recebida do Snr. Paul Pleasant
proveniente de Cassa Judiciaria

2.^a Collectoria Federal de Curityba, em 9 de Janeiro de 1920

O Collector,

Newton Belliard

O Escrivão,

Jose Gonçalves

Emolumentos do M. Juiz



Sellos de fls.:



CONCLUSÃO

Aos 9 dias do mez de Jan de 1930
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, Paul M. Christ, Escrivão
escrevo as Ors.

Julgo por sentença a presente petição
de tutela marítima de laçada
"João Amélia", para que produza
os efeitos de direito. Pagar as custas,
de-se instrumentos a parte. Repete-se.
Curitiba, 9 de janeiro de 1930
Affonso Maria de Oliveira Freitas

DATA

Aos 9 dias do mez de Jan de 1930
me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, Paul M. Christ, Escrivão
escrevo

Certifico que entreguei as
interessadas o respeito instru-
mentos de protesto. Dou fé.

Em 9 de Janeiro 1930

Paulo Mariano

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente
registrada; do que dou fé;

Coritiba, 9 de Janeiro de 1930

O Escrivão

Paulo Mariano

no 7 Nisto em carrea

C. 18-VIII - 3

Adami & ...
S. J. ...